



EDITAL N° 045/2019-DAA **REPÚBLICAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia **28/11/2019** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de **Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação** e, **Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação**, para ingresso no ano letivo de 2020.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o disposto na **Resolução nº 093/2002-CEP** que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para **cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação**;

o **Ato Executivo nº 06/2019-GRE**, a qual aprova abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação para o ano letivo de 2020;

o disposto na **Resolução nº 094/2002-CEP** que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para **cursar novo curso de graduação**, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa;

os prazos estabelecidos no item 13 da **Portaria nº 043/2018-PEN – 2ª Republicação**, de 26 de setembro de 2019.

TORNA PÚBLICO:

As vagas, prazos e os procedimentos para os Processos Seletivos de **Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação** e, **Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação**, para ingresso no ano letivo de 2020.

1. DEFINIÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

1.1. O Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação é destinado exclusivamente a candidatos formados, em cursos de graduação estruturados com mais de uma habilitação/modalidade/ênfase, e queiram complementar a formação acadêmica, no mesmo curso de graduação.

1.1.1. As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 093/2002-CEP** disponível em www.daa.uem.br.

1.2. O Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação é destinado para candidatos que queiram ingressar em um curso de graduação diferente daquele o qual já possui diplomação.



- 1.2.1. As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 094/2002-CEP** disponível em www.daa.uem.br.
- 1.3. As publicações de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos dos Processos Portadores de Diploma de Curso Superior são efetuadas exclusivamente via internet, no endereço www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.
- 1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar do Exame Seletivo de Classificação, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital. O candidato que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música é dispensado da prova de conhecimentos gerais em Música e Percepção Musical. Os demais componentes devem ser cumpridos.
- 1.5. Para os cursos que a partir do ano letivo de 2020 não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, **os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.**

2. VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA

- 2.1. São ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação** no Câmpus Sede (Maringá):

CURSO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
Biotecnologia	Bacharelado (Noturno)	10
Ciências Biológicas	Licenciatura (Integral)	01
	Bacharelado (Integral)	01
	Licenciatura (Noturno)	01
Ciências Sociais	Licenciatura (Noturno)	20
	Bacharelado (Noturno)	20
Educação Física	Licenciatura (Integral)	04
	Licenciatura (Noturno)	06
Física	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Noturno)	10
Filosofia	Licenciatura (Vespertino)	05
Geografia	Licenciatura (Matutino)	05
	Licenciatura (Noturno)	05



	Bacharelado (Matutino)	20
	Bacharelado (Noturno)	20
CURSO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
Matemática	Licenciatura (Integral)	05
	Licenciatura (Noturno)	05
	Bacharelado (Integral)	05
	Bacharelado (Vespertino-Noturno)	05
Música	Bacharelado em Composição (Integral)	03
	Bacharelado em Canto (Integral)	04
	Bacharelado em Regência Plena (Integral)	04
	Bacharelado em Instr. Violão (Integral)	01
	Bacharelado em Instr. Violoncelo (Integral)	02
	Bacharelado em Instr. Violino (Integral)	02
	Bacharelado em Instr. Viola (Integral)	02
	Bacharelado em Instr. Piano (Integral)	03
	Bacharelado em Instr. Contrabaixo (Integral)	02
	Licenciatura em Educação Musical (Integral)	05
Letras	Licenciatura em Português (Matutino)	15
	Licenciatura em Inglês (Matutino)	18
	Bacharelado em Inglês/Tradução (Matutino)	20
	Licenciatura em Português/Inglês (Noturno)	20
	Licenciatura em Português/Francês (Noturno)	48
Química	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Integral)	10

2.2. São ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação na modalidade presencial**:

CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Administração	M	Maringá	-	5	11	20	-	
Administração	N	Maringá	-	-	1	3	-	
Agronomia	I	Maringá	-	-	-	-	-	
Agronomia	I	Umuarama	-	7	3	-	-	
Arquitetura e Urbanismo	I	Maringá	-	-	-	-	-	
Artes Cênicas	V	Maringá	-	2	4	-		



CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Artes Visuais	V	Maringá	-	2	4	-		
Biomedicina	I	Maringá	-	-	-	-		
Bioquímica	I	Maringá	-	4	4	-		
Biotecnologia	N	Maringá	-	-	-	-		
Ciência da Computação	I	Maringá	-	-	2	2	-	
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	I	Maringá	-	-	2	-		
Ciências Biológicas - Licenciatura	N	Maringá	-	-	2	-	-	
Ciências Contábeis	M	Maringá	-	4	5	-		
Ciências Contábeis	N	Maringá	-	2	1	-		
Ciências Contábeis	N	Cianorte	-	-	3	-		
Ciências Econômicas	I	Maringá	-	25	16	-		
Ciências Econômicas	N	Maringá	-	24	9	4	-	
Ciências Sociais - Licenciatura	N	Maringá	-	6	1	-		
Comunicação e Multimeios	V	Maringá	-	2	2	-		
Design	I	Cianorte	-	8	23	-		
Direito	M	Maringá	-	-	-	-	-	
Direito	N	Maringá	-	5	-	-	-	
Educação Física - Bacharelado	I	Maringá	-	-	-	-		
Educação Física - Licenciatura	I	Maringá	-	-	-	-		
Educação Física - Licenciatura	N	Maringá	-	4	7	7	-	
Educação Física - Licenciatura	I	Ivaiporã	-	25	25	-		
Enfermagem	I	Maringá	-	-	-	-		
Engenharia Agrícola	I	Cidade Gaúcha	-	19	29	32	-	
Engenharia Ambiental	I	Umuarama	-	20	20	20	-	
Engenharia Civil	I	Maringá	-	-	-	-	-	
Engenharia Civil	I	Umuarama	-	-	-	12	-	
Engenharia de Alimentos	I	Maringá	-	-	3	2	-	
Engenharia de Alimentos	I	Umuarama	-	14	31	34	-	
Engenharia de Produção	N	Goioerê	-	15	17	24	-	
Engenharia de Produção - Agroindústria	Y	Maringá	-	3	3	3	-	
Engenharia de Produção - Confeção Industrial	Y	Maringá	-	-	4	2	-	
Engenharia de Produção - Construção Civil	Y	Maringá	-	2	4	1	-	
Engenharia de Produção - Software	Y	Maringá	-	1	4	2	-	
Engenharia Elétrica	I	Maringá	-	-	-	-	-	
Engenharia Mecânica	I	Maringá	-	-	-	6	-	
Engenharia Química	I	Maringá	-	3	2	2	-	
Engenharia Têxtil	I	Goioerê	-	24	39	37	-	
Estatística	N	Maringá	-	13	21	33	-	
Farmácia	I	Maringá	-	-	7	27	-	
Filosofia	V	Maringá	-	15	11	-		
Física - Licenciatura	N	Maringá	-	1	1	-		
Física	N	Goioerê	-	35	35	-		
Geografia	M	Maringá	-	5	14	-		
Geografia	N	Maringá	-	3	11	-		
História	M	Maringá	-	12	10	-		



CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
História	N	Maringá	-	13	6	-		
História	N	Ivaiporã	-	35	28	-		
Informática	N	Maringá	-	-	10	10	-	
Letras Inglês Licenciatura ou Bacharelado em Tradução	M	Maringá	-	5	6	-		
Letras - Português (Licenciatura)	M	Maringá	-	3	5	-		
Letras - Português/Francês (Licenciatura)	N	Maringá	-	7	10	10	-	
Letras - Português/Inglês (Licenciatura)	N	Maringá	-	3	5	4	-	
Licenciatura Plena em Ciências	N	Goioerê	-	42	40	-		
Matemática	W	Maringá	-	10	10	-		
Matemática	N	Maringá	-	5	5	-		
Medicina	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	I	Umuarama	-	-	-	-	-	
Moda	M	Cianorte	-	10	20	-		
Música – Licenciatura em Educação Musical	I	Maringá	-	2	2	-		
Música – Bacharelado em Canto	I	Maringá	-	2	-	-		
Música – Bacharelado em Composição	I	Maringá	-	3	-	-		
Música – Bacharelado em Regência	I	Maringá	-	2	2	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal	I	Maringá	-	-	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	I	Maringá	-	1	2	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	I	Maringá	-	1	1	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	I	Maringá	-	1	1	-		
Odontologia	I	Maringá	-	-	1	2	-	
Pedagogia	M	Maringá	-	-	10	-		
Pedagogia	N	Maringá	-	-	12	-		
Pedagogia	N	Cianorte	-	1	5	-		
Psicologia	I	Maringá	-	6	6	11	-	
Química - Bacharelado	I	Maringá	-	5	5	-		
Química - Licenciatura	N	Maringá	-	5	5	-	-	
Secretariado Executivo Trilíngue	N	Maringá	-	8	11	-		
Serviço Social	N	Ivaiporã	-	31	29	-		
Tecnologia em Alimentos	N	Umuarama	-	37	40	-		
Tecnologia em Construção Civil	N	Umuarama	-	36	46	-		
Tecnologia em Meio Ambiente	N	Umuarama	-	49	-			
Zootecnia	I	Maringá	-	23	22	22	-	

*Turno: Matutino (M), Vespertino (V), Noturno (N), Vespertino/Noturno (W),
Matutino/Vespertino/Noturno (Y)

2.2.1. As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações,



modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo Conselho Acadêmico ou Coordenação de curso.

2.3. São ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação na modalidade de Ensino a Distância (EaD):

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS POR SÉRIE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Administração Pública	Assaí	-	-	10	-	
	Astorga	-	-	10	-	
	Bela Vista do Paraíso	-	-	10	-	
	Cianorte	-	-	11	-	
	Cidade Gaúcha	-	-	10	-	
	Cruzeiro do Oeste	-	-	10	-	
	Engenheiro Beltrão	-	-	10	-	
	Itambé	-	-	11	-	
	Nova Londrina	-	-	10	-	
	Paranavaí	-	-	11	-	
	São João do Ivaí	-	-	10	-	
	Sarandi	-	-	07	-	
	Ubiratã	-	-	10	-	
	Umuarama	-	-	10	-	
Ciências Biológicas	Assaí	-	-	10	-	
	Astorga	-	-	08	-	
	Cidade Gaúcha	-	-	10	-	
	Diamante do Norte	-	-	10	-	
	Goioerê	-	-	10	-	
	Nova Londrina	-	-	10	-	
	Sarandi	-	-	12	-	
	Umuarama	-	-	10	-	
História	Assaí	-	-	-	-	
	Astorga	-	-	-	-	
	Bela Vista do Paraíso	-	-	-	-	
	Cianorte	-	-	-	-	
	Diamante do Norte	-	-	-	-	
	Engenheiro Beltrão	-	-	-	-	
	Faxinal	-	-	-	-	
	Goioerê	-	-	-	-	
	Ubiratã	-	-	-	-	
Umuarama	-	-	-	-		
Letras	Assaí	-	-	-	10	-
	Cidade Gaúcha	-	-	-	10	-
	Cruzeiro do Oeste	-	-	-	10	-
	Flor da Serra do Sul	-	-	-	10	-
	Ibaiti	-	-	-	10	-
	Ivaiporã	-	-	-	10	-
	Jacarezinho	-	-	-	10	-
	Londrina	-	-	-	10	-
	Nova Londrina	-	-	-	10	-
Paranavaí	-	-	-	10	-	



	São João do Ivaí	-	-	-	10	-
	Sarandi	-	-	-	10	-
	Tamarana	-	-	-	10	-
CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS POR SÉRIE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Pedagogia	Assaí	-	-	-	10	-
	Astorga	-	-	-	5	-
	Engenheiro Beltrão	-	-	-	6	-
	Faxinal	-	-	-	10	-
	Flor da Serra do Sul	-	-	-	10	-
	Goioerê	-	-	-	13	-
	Nova Santa Rosa	-	-	-	10	-
	Paranavaí	-	-	-	11	-
	Sarandi	-	-	-	3	-
	Ubiratã	-	-	-	10	-
Umuarama	-	-	-	08	-	

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação de Portador de Diploma para **cursar Nova Habilitação** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br a partir das **14 horas** do dia **25 de novembro de 2019 até às 23h59 min. do dia 10 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 3.1.1.1. que haja oferta de vaga no campus e habilitação/turno pretendidos;
- 3.1.1.2. que a habilitação/turno solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 3.1.1.3. que a solicitação seja efetuada via internet, no prazo e horários fixados;
- 3.1.1.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “Exame Seletivo de Classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no ANEXO I deste Edital;
- 3.1.1.5. que a documentação necessária constante do **item 4** deste Edital seja **postada até o dia 11 de dezembro de 2019**.

3.1.2. Para efetuar a solicitação de Portador de Diploma para **cursar Nova Habilitação** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 3.1.2.1. acessar o link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br e preencher as informações solicitadas;
- 3.1.2.2. imprimir o “requerimento de solicitação de Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 3.1.2.3. imprimir a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;



3.1.2.4. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA.

3.2. A solicitação de Portador de Diploma para **cursar novo (outro) curso de graduação** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br a partir das **14 horas** do dia **25 de novembro de 2019 até às 23h59 min. do dia 10 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2.1. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

3.2.1.1. que haja oferta de vaga no câmpus e habilitação/turno pretendidos;

3.2.1.2. que o curso selecionado seja diferente do curso de graduação concluído;

3.2.1.3. que a solicitação seja efetuada via internet, no prazo e horários fixados;

3.2.1.4. para o curso de graduação em Música, que o candidato participe do “Exame Seletivo de Classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

3.2.1.5. que a documentação necessária constante do **item 4** deste Edital seja **postada até o dia 11 de dezembro de 2019**.

3.2.2. Para efetuar a solicitação de Portador de Diploma para **cursar novo (outro) curso de graduação** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

3.2.2.1. acessar o link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br e preencher as informações solicitadas;

3.2.2.2. imprimir o “requerimento de solicitação de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação” para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;

3.2.2.3. imprimir a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;

3.2.2.4. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA.

3.3. Cada candidato poderá participar nos dois Processos Seletivos de Portador de Diploma. No entanto, deverá solicitar uma única vaga de um único curso em cada Processo Seletivo, além de efetuar o pagamento referente a participação em cada Processo.

3.4. No caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação, a opção pelo Polo responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso no respectivo Polo.

3.5. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.



- 3.6.** A DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço www.daa.uem.br.
- 3.7.** A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.
- 3.8.** Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 3.9.** A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.
- 3.10.** Todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.
- 3.11.** De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.
- 3.12.** A apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
- 3.13.** A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.



4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

- 4.1. Para a análise da solicitação, toda a documentação deve ser encaminhada até o dia **11 de dezembro de 2019**, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), conforme **item 3.1.2.4 ou 3.2.2.4**, deste Edital.
- 4.2. Para **ambos os Processos Seletivos de Portadores de Diploma** devem ser encaminhada a seguinte documentação:
- 4.2.1. Requerimento de Solicitação de Vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme **item 3.1.2.2 ou 3.2.2.2** deste Edital, assinado pelo candidato ou por seu representante;
- 4.2.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 4.2.3. Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.2.4. Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- 4.2.5. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de vaga, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet no sistema de solicitação (ou acesse “Taxas e Requerimentos - Graduação”, opção “Outros / Diversos” no endereço www.daa.uem.br e preencha o boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **11 de dezembro de 2019**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior;
- 4.2.6. Fotocópia do diploma do curso de graduação concluído. O diploma deve estar devidamente registrado (frente e verso). O candidato que concluiu o curso em outra Instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, em via original ou fotocopiada, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão do curso. A referida declaração de conclusão de curso deve ser emitida e visada (com carimbo/timbre e visto/assinatura) pela instituição de origem;
- 4.2.7. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação concluído, devidamente visado pela instituição de origem, associado ao diploma mencionado no item anterior, ou impresso do histórico escolar por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica do documento, contendo as seguintes informações: componentes pedagógicos (“disciplinas”) cursados com aprovação e as respectivas notas e cargas horárias, data da conclusão do curso e da colação de grau;
- 4.2.8. Documento contendo o número e a data do ato do reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- 4.3. Para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação** deve ser encaminhada, também, a seguinte documentação:
- 4.3.1. Fotocópias ou originais, dos conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.



- 4.3.2.** Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.
- 4.4.** Conforme o caso, para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação**, opcionalmente, pode ser encaminhada a documentação:
- 4.4.1.** O candidato que tiver concluído vários cursos de graduação poderá entregar a documentação exigida de um ou mais cursos concluídos, conforme desejar, mas para cada curso concluído, a documentação deve ser entregue de forma completa e de acordo com os **itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2**;
- 4.4.2.** O candidato que, além do curso de graduação concluído, tiver cursado outros cursos de graduação não concluídos, poderá submeter o histórico escolar parcial, nos mesmos termos aplicáveis do **item 4.2.7**, bem como os demais comprovantes do curso e de todos os componentes pedagógicos cursados com aprovação, nos mesmos termos aplicáveis dos **itens 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2**, para cada curso não concluído que desejar;
- 4.4.3.** Documentação de curso não concluído em andamento, no qual o candidato ainda esteja matriculado ou com matrícula trancada, também será aceita nos termos do **item 4.4.2**;
- 4.4.4.** Será aceita documentação de componente pedagógico aprovado realizado isoladamente, que não seja vinculado a algum curso em que o candidato foi matriculado. Nessa documentação deverá estar anexado os conteúdos programáticos nos mesmos termos aplicáveis do **item 4.3.1**;
- 4.5.** Para cursos e/ou componentes pedagógicos realizados na UEM, concluídos ou não, não há necessidade de anexar os comprovantes elencados nos **itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.3.1 e 4.3.2**, devendo declarar de próprio punho no verso do Requerimento de Solicitação de Vaga, o curso e/ou componentes pedagógicos, bem como o número de seu Registro Acadêmico (RA) neste período;
- 4.6.** Todas as fotocópias devem estar em bom estado de conservação e devem ser de boa qualidade visual, sem amassados, rasuras, borrões, regiões apagadas ou que dificultem a leitura.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Para ambos os Processos Seletivos de Portadores de Diploma:

- 5.1.1.** Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, de acordo com o item 4, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido no item 4.1;
- 5.1.2.** As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital poderão ser indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em Edital.



5.2. Para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação:**

5.2.1. a análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pela Coordenação de curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

5.2.1.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;

5.2.1.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;

5.2.1.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

5.2.2. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o **item 5.2.1**, utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, excluindo as reprovações.

5.2.3. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar do “Exame Seletivo de Classificação” (antiga Prova de Habilidades Específicas), que consiste em um exame prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes do “Exame Seletivo de Classificação” que já tiver cumprido com aprovação na Prova de Habilidades Específicas em um ingresso anterior no Curso de Música.

5.3. A análise e classificação das solicitações no **Processo Seletivo de Portador de Diploma para cursar novo (outro) curso de graduação** obedecem aos seguintes critérios:

5.3.1. Existência de vaga na série de enquadramento do candidato;

5.3.2. Análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:

5.3.2.1. Na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;

5.3.2.2. Na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.3.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.3.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;

5.3.3.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país;

5.3.3.3. maior média entre os componentes curriculares cursados;

5.3.3.4. o candidato mais idoso.



6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 6.1.** O Edital com o resultado das solicitações será publicado às **14 horas** do dia **03 de fevereiro de 2020** no endereço www.daa.uem.br.
- 6.2.** Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. **Não haverá chamadas subsequentes.**
- 6.3.** Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
- 6.4.** O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas do dia 03 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2020**, observando o horário oficial de Brasília, no link disponível em www.daa.uem.br, conforme orientações disponibilizadas.
- 6.5. Atenção:** a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 6.6.** O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação.**
- 6.7.** O ano letivo de 2020 terá início no dia **06 de abril de 2020.**
- 6.8.** Encerradas todas as etapas dos Processos Seletivos de Portadores de Diploma será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

Publique-se.

Maringá, 28 de novembro de 2019.

Vilson Franciscon Jacob
Diretor de Assuntos Acadêmicos em Exercício



ANEXO I

1. CURSO DE MÚSICA

- 1.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.
- 1.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 1.3. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes:
 - 1.3.1. Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical;
 - 1.3.2. Prova Prática.

Observação: O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música. Se o candidato já estiver matriculado no curso e busca apenas mudar de habilitação, ele é dispensado da primeira parte, necessitando realizar apenas a segunda.

- 1.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida regulamentação e deste Edital.

- 1.5. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- A data da realização da **Prova de Habilidade Específica da Música** será no dia **15 de janeiro de 2020 (15/01/2020)**, na **sala 02 do DMU (Bloco 08). Das 13h30m às 17h30m.** - Valoração da prova: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Observação: O candidato que se submeter as provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Práticas de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

- 1.6. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;



- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.

BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.

MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.

SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

1.7. Prova Prática:

2. - A data da realização da **Prova de Habilidade Específica da Música** será no dia **15 de janeiro de 2020 (15/01/2020)**, na **sala 02 do DMU (Bloco 08)**. Das **13h30m às 17h30m**. - Valoração da prova: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Observação 01: O candidato que se submeter as provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Práticas de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

Observação 02: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

2.1.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes compositores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

II - Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

III - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal



1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de compositor estrangeiro.
4. Uma peça de compositor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

IV - Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach
 - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
 - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
 - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
 - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

V - Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

VI - Bacharelado em Instrumento – opção Violino

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VII - Bacharelado em Instrumento – opção Viola

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VIII - Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.o volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).



Referências: DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. Exercises for the violoncello: n.o 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917. MARCELLO, Benedetto. Six sonatas for cello and piano. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958. VIVALDI, Antonio. Six sonatas for violoncello and piano. G. Schirmer, 1959

IX - Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.

2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1

3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.

4. Uma peça de livre escolha do candidato. **Observação:** partituras no link www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf

X - Bacharelado em Regência

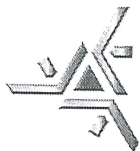
1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.

2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

XI - Licenciatura em Educação Musical

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.

2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.



RESOLUÇÃO N.º 035/2019-CEP

Exp. N° _____ / _____ Fl. _____

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia

27/10/2020

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Homologa o Ato ^{Rubrica} Executivo n.º Mex 005/2019-GRE que alterou o calendário acadêmico do Câmpus Regional do Vale do Ivaí.

Considerando o conteúdo das fls. 2.941 a 2.945 do Processo n.º 1.535/1984-PRO;

considerando o disposto na Resolução n.º 008/2019-CEP;

considerando o disposto no Decreto n.º 12.909, de 11 de outubro de 2019, emitido pelo prefeito Municipal de Ivaiporã, que transfere o feriado do município do dia 19 para o dia 18 de novembro de 2019;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 024/2019-CGE, os quais foram adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Homologar o Ato Executivo n.º 005/2019-GRE que alterou o calendário acadêmico pós-greva para o ano letivo de 2019, no Câmpus Regional do Vale do Ivaí (CRV), transferindo o recesso acadêmico do dia 19 de novembro de 2019 para **18 de novembro de 2019**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2019.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/10/2020 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)